



Of. Nº 004 - 2019/CEP/UFJF

Em 19 de março de 2019

Do: Prof. Dr. Jubel Barreto
Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP/ UFJF.

Ao (s:) Diretor (es) de Unidade

Prezado(s) Diretor (es),

Tendo em vista a oportunidade de se esclarecer sobre as situações em que há obrigatoriedade de submissão de projetos de pesquisa ao julgamento ético pelo Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora (CEP/UFJF), conforme as Resoluções 466/12; 510/16 e a Norma Operacional 001/2013 CNS, solicitamos de V. Sa. a ampla divulgação junto aos coordenadores de pós-graduação e de graduação, orientadores, pesquisadores, professores e à comunidade em geral de sua unidade acadêmica, das informações que se seguem:

- ✓ Devem ser submetidos à apreciação do CEP todos os projetos de pesquisa, incluindo aqueles previstos em dissertações de mestrado, teses de doutorado ou TCCs, em que haja participação, direta ou indireta, individual ou coletivamente, de seres humanos, em sua totalidade ou partes deles, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos.
- ✓ Devem, igualmente, serem submetidos à apreciação do CEP os projetos de pesquisa clínica que envolva a participação de seres humanos (Ex.: novos fármacos, testes diagnósticos, novas técnicas, novos procedimentos, etc.); os

CEP - Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - UFJF
Campus Universitário da UFJF
Pró-Reitoria de Pesquisa
CEP: 36036-900

Fone: (32) 2102- 3788 / E-mail: cep.propesq@ufjf.edu.br



projetos que incluam levantamentos estatísticos (Ex.: entrevistas, questionários, etc.); os projetos de extensão com interface na pesquisa; estudos com material de arquivo (Ex.: dados secundários, consulta ou análise de prontuários, registros de áudio ou imagem, exames, testes, etc.) ou qualquer outro procedimento em que haja observação ou experimento com seres humanos identificáveis.

- ✓ São **dispensados** de submissão à deliberação do CEP os projetos de pesquisa de opinião pública com participantes não identificados (*Ex.: pesquisa eleitoral, pesquisa de mercado, sem acesso às identidades pessoais*), pesquisas que utilizem informações de acesso público (*Ex.: portal da transparência, ou qualquer fonte de informações a que o pesquisador tenha acesso irrestrito pela internet*);) pesquisas com base em informações de domínio público (*Ex.: filmes, jornais, periódicos, etc.*) ou com base em dados censitários (*Ex.: IBGE*); pesquisa com bancos de dados, cujas informações são agregadas, sem possibilidade de identificação individual (*Ex.: pesquisas sobre prevalência e incidência de doenças a partir de informações do site do Ministério da Saúde sem identificação de pessoas*); pesquisas do tipo documental realizadas exclusivamente com textos científicos para revisão da literatura científica (*Ex.: revisões sistemáticas*); pesquisas que objetivem o aprofundamento teórico de situações que emergem espontânea e contingencialmente na prática profissional, desde que não revelem dados que possam identificar o participante (*Ex.: descrição sobre a prática profissional cotidiana do professor, sem identificação de outras pessoas e sem informações que possam induzir à identificação*); atividade realizada exclusivamente com o intuito de educação, ensino ou treinamento, sem finalidade de pesquisa científica, de alunos de graduação ou pós-graduação, de curso técnico ou cursos de especialização (*Ex.: no contexto do ensino de*



metodologia científica, a realização de entrevista destinada ao treinamento no uso dessa técnica).

OBS: Caso, durante o planejamento ou a execução da atividade de educação, ensino ou treinamento surja à intenção de incorporar os resultados dessas atividades a um projeto de pesquisa, dever-se-á, de forma obrigatória, apresentar o protocolo de pesquisa ao sistema CEP/CONEP. *(Ex.: o pesquisador decide reunir os registros de entrevistas realizadas por alunos com finalidade de treinamento para elaborar o seu próprio projeto de pesquisa).*

Além do acesso ao site do CEP/UFJF <http://www.ufjf.br/comitedeetica/>, recomendamos que, em qualquer situação que dê margem a dúvida, o pesquisador, o orientador ou a equipe de pesquisa entre em contato com a secretaria do CEP trazendo-lhe o esboço de seu projeto para os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Jubel Barreto
Coordenador em Exercício do CEP/UFJF